



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2017

Autoriza a Câmara Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de microcomputador com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu em seu nome, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

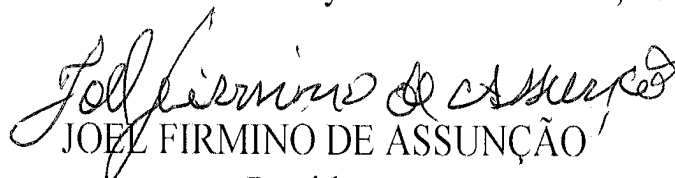
**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Pirapetinga autorizada a celebrar Termo de Cessão de Uso de microcomputador com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para cessão do seguinte equipamento de sua propriedade, para utilização em sua Delegacia de Polícia Civil nesta Comarca:

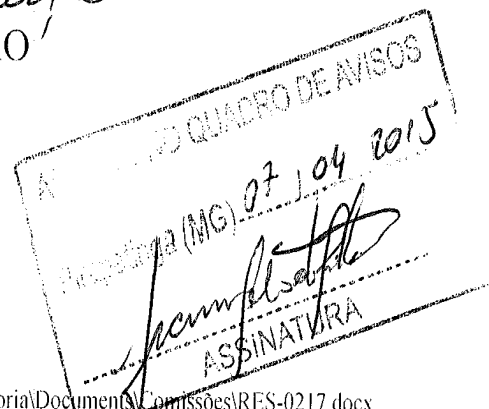
Descrição dos Equipamentos	Valor
01 (um) Microcomputador Space-BR, Intel Celeron, Dual Core, 2.41 GHz, 4 GB Memória, DDR3, HD 1TB, Gravador DVD, Teclado, Mouse, Caixas de Som.	R\$900,00
01 (um) Monitor AOC Led 19,5, Widescreen E2070SWNL	R\$300,00
01 (um) Estabilizador Eletrônico 300/330VA 110V Energy Lux / Enermax	R\$50,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.250,00</b>

**Parágrafo Único.** A redação do Termo de Cessão de Uso a que se refere o “caput” deste artigo é a que acompanha esta Resolução, independente de transcrição.

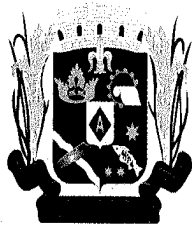
**Art. 2º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 07 de abril de 2017.

  
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO  
Presidente



C:\Users\Diretoria\Documents\Comissões\RES-0217.docx



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE CESSÃO Nº 02/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

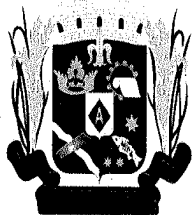
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**, Estado de Minas Gerais, sediada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Cidade de Pirapetinga - MG, com o CNPJ/MF nº 19.774.769/0001-95, aqui representada por seu Presidente, **JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO**, doravante denominada **CEDENTE**, e a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, através da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Pirapetinga - MG, neste ato representada por sua Delegada, **FLÁVIA GRANADO ALVARENGA**, portadora do MASP nº 1.188.813, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, observadas as disposições contidas na Resolução Legislativa nº 02/2017, a reger-se pelas cláusulas que se seguem, previamente entendidas e expressamente aceitas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Instrumento é a cessão de microcomputador abaixo identificado, de propriedade da **CEDENTE** e repassado à **CESSIONÁRIA** para utilização por esta na Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Pirapetinga - MG.

Descrição dos Equipamentos	Valor
01 (um) Microcomputador Space-BR, Intel Celeron, Dual Core, 2.41 GHz, 4 GB Memória, DDR3, HD 1TB, Gravador DVD, Teclado, Mouse, Caixas de Som.	R\$900,00
01 (um) Monitor AOC Led 19,5, Widescreen E2070SWNL	R\$300,00
01 (um) Estabilizador Eletrônico 300/330VA 110V Energy Lux / Enermax	R\$50,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.250,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso são de 20 (vinte) meses e terá início em 10/04/2017 e término em 11/12/2018, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, por somente mais 01 (um) período igual.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES OU RESCISÃO

Este Termo poderá ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita ou através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Para completa execução deste Termo é atribuído ao mesmo o valor de R\$1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), conforme descrição e valor dos equipamentos constantes da Cláusula Primeira.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete a **CEDENTE**:

5.1 - repassar a **CESSIONÁRIA** o equipamento descrito na Cláusula Primeira deste Termo;

Compete a **CESSIONÁRIA**:

5.2 - receber o equipamento descrito na Cláusula Primeira deste Termo, mantendo-o em boa ordem e guarda, e utilizando-o única e exclusivamente nos serviços da Delegacia de Polícia Civil no Município de Pirapetinga;

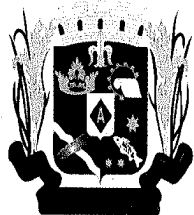
5.3 - não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o equipamento cedido, salvo expressa autorização da **CEDENTE**;

5.4 - restituir o equipamento cedido, em condições de uso e conservação, tal qual o recebeu, ressalvadas as deteriorações e os desgastes decorrentes do uso normal.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente Termo de Cessão de Uso será regido pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no que couber pela Lei Estadual 9.444, de 25 de novembro de 1987.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

As partes elegem o Foro da Comarca da Pirapetinga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

Estando acordadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos, perante as testemunhas abaixo nominadas, que também assinam.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 10 de abril de 2017.

*Joel Firmino de Assunção*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA  
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO  
Presidente (Cedente)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
FLÁVIA GRANADO ALVARENGA  
Delegada (Cessionária)

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: *[Assinatura]*

NOME: Lauro Moraes Rezende

CPF Nº: 077.641.886-62

2 - ASSINATURA: *[Assinatura]*

NOME: Carlos Henrique G-Duarte

CPF Nº: 606697806-34